



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
PERNAMBUCO

LEI Nº 1003/87

**MENTA:** Dispõe sobre a suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 7.935.280,93/ ( Sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta cruzados e noventa e três centavos), destinado a reforçar as Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

1.1 - CONHE DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

- 311100- Pessoal Civil .....	Cr\$	916.743,69
- 3120.00- Material de Consumo .....	"	24.406,00
- 3131.00- Remuneração de Serviços Pessoais...	"	90.108,80
- 3132.00- Outros Serviços e Encargos.....	"	36.220,84

2.1.1 - GABINETE DO PREFEITO.

- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	407.902,00
--------------------------------	---	------------

2.2.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPTO. ADMINISTRATIVO.

- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	107.900,00
--------------------------------	---	------------

2.2.2 - SETOR DE PESSOAL.

- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	80.500,00
--------------------------------	---	-----------

2.2.3- SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

- 3111.00- Pessoal Civil.....	"	67.200,00
-------------------------------	---	-----------

2.2.4 - SETOR DOS SERVIÇOS GERAIS.

- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	86.900,00
--------------------------------	---	-----------

2.3.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPTO. DE FINANÇAS.

- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	30.600,00
--------------------------------	---	-----------

2.3.2 - SETOR DE REIDAS.

- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	109.200,00
--------------------------------	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
PERNAMBUCO

2.3.3 - SETOR DE TESOUREARIA.		
- 3111.00- Pessoal Civil .....	CMS	60.200,00
- 3120.00- Material de Consumo .....	"	10.000,00
2.3.4 - SETOR DE CONTABILIDADE.		
- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	89.800,00
2.4.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	190.900,00
2.4.2 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU.		
- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	2.524.000,00
- 3132.00- Outros Serviços e Encargos.....	"	100.000,00
2.4.2- SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU.		
- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	273.900,00
- 3131.00- Remuneração de Serviços Pessoais....	"	94.000,00
- 3132.00- Outros Serviços e Encargos.....	"	17.000,00
2.4.3 - SETOR DE CULTURA E DESPORTOS.		
- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	54.000,00
2.5.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPTO. DE SAÚDE E B.E.SOCIAL		
- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	54.200,00
2.5.2 - SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL.		
- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	1.015.500,00
- 3132.00- Outros Serviços e Encargos.....	"	80.000,00
2.5.3 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL.		
- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	45.200,00
- 3251.00- Inativos .....	"	239.700,00
- 3252.00- Pensionistas .....	"	200,00
2.6.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO.		
- 3111.00- Pessoal Civil.....	"	32.300,00
2.6.2- SETOR DE URBANISMO.		
- 3111.00- Pessoal Civil .....	"	646.000,00
- 3120.00- Material de Consumo .....	"	71.000,00
- 3132.00- Outros Serviços e Encargos.....	"	230.000,00
- 4120.00- Equipamentos e Mat. Permanente.....	"	50.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
PERNAMBUCO

2.6.3- SETOR DE OBRAS.

- 4120.00- Equipamentos e Material Permanente..... Cx\$ 18.000,00

2.6.4- SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

- 3111.00- Pessoal Civil ..... " 71.000,00

- 3132.00- Outros Serviços e Encargos..... " 10.000,00

TOTAL ..... " 7.935.280,93

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo primeiro desta Lei, são os provenientes de ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir e EXCESSO DE ARRECAÇÃO verificado para o presente exercício.

I - POR ANULAÇÃO.

2.4.2 - SETOR DE SESIÃO DE 1º GRAU.

- 3120.00- Material de Consumo .....Cx\$ 80.000,00

- 4110.00- Obras e Instalações ..... " 167.000,00

2.4.3 - SETOR DE CULTURA E DESPORTOS.

- 3120.00- Material de Consumo ..... " 60.000,00

- 3231.00- Subvenções Sociais..... " 40.000,00

- 4110.00- Obras e Instalações..... " 150.000,00

2.6.3 - SETOR DE OBRAS.

- 3111.00- Pessoal Civil ..... " 40.000,00

- 3120.00- Material de Consumo ..... " 50.000,00

- 3132.00- Outros Serviços e Encargos..... " 20.000,00

2.6.4 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

- 4110.00- Obras e Instalações..... " 30.000,00

S O M A ..... 637.000,00

II- EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... " 7.298.280,93

T O T A L ..... " 7.935.280,93

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ALIANÇA, em 13 de dezembro

de 1987.

  
Dr. José Frederico Pereira de Lira

- PREFEITO -